



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Corregedoria  
Gabinete da Vice-Corregedoria

**RECOMENDAÇÃO N. GCR/GVCR/04/2016**

Belo Horizonte, 3 de março de 2016.

Assunto: Inobservância da correta utilização do e-PAD (Processo Administrativo Eletrônico).

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR, FERNANDO ANTÔNIO VIÉGAS PEIXOTO, E O DESEMBARGADOR VICE-CORREGEDOR, CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a implementação do Processo Administrativo Eletrônico (e-PAD) neste Regional;

CONSIDERANDO o disposto na [Instrução Normativa GP/DG n. 8, de 04 de dezembro de 2013](#);

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de uso do Sistema e-PAD neste Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos prazos fixados nos documentos encaminhados por esta Corregedoria Regional e demais Unidades Administrativas;

**RECOMENDAM:**

Aos Secretários(as) das Varas na Capital e no Interior, que alertem aos servidores, lotados na respectiva Unidade Jurisdicional, sobre a responsabilidade na verificação do Sistema, no mínimo, duas vezes por turno de trabalho, nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução Normativa GP/DG n. 8, de 04 de dezembro de 2013.

Publique-se e registre-se, remetendo-se cópia a todos os interessados, para as providências cabíveis.

**FERNANDO ANTÔNIO VIÉGAS PEIXOTO**  
Desembargador Corregedor

**CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR**  
Desembargador Vice-Corregedor